



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça José Joaquim Santos nº 218 – Centro -CEP: 49.670-000 CNPJ: 14.817.537/0001-53
Tele/fax: (079) 3313-1107 e-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Fundo Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Genilde da Silva Souza

Matrícula: 0000139

E-mail: pm.feiranovase@gmail.com

Telefone: (79) 99932-8820

1. Objeto:

Aquisição de Material Hospitalar para Medidas de Prevenção contra o COVID-19, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contas, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente aquisição encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a orientação alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

3. Prazo de Entrega/ Execução:

Devera ser executado de imediato apartir da solicitação.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça José Joaquim Santos nº 218 – Centro -CEP: 49.670-000 CNPJ: 14.817.537/0001-53
Tele/fax: (079) 3313-1107 e-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

3.1. Local e horário da Entrega/Execução:

Entregar o Material na sede do Fundo Municipal de Assistência social.

3.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Responsável: Lidiane Avila Passos

3.3. Prazo para pagamento:

Conforme execução

Feira Nova SE, 18 de agosto de 2020.

Responsável pela Formalização da Demanda
Genilde da Silva Souza

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)